

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2012

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Concurso Público nomeada pelo Decreto Nº 3109 de 04/01/2009, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para realização de Concurso Público para o cargo de Professor e Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com atuação na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) da rede pública municipal do Município de Orleans, SC, o qual se regerá de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I. DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

1.2 - O Regime jurídico adotado pelo Município de ORLEANS é o Estatutário.

II. DAS DISCIPLINAS

Os profissionais serão admitidos na área em que se inscreverem, correspondendo à habilitação exigida, nas disciplinas abaixo.

Considerar-se-á habilitado o candidato que possuir a habilitação mínima exigida.

O candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do curso, devidamente registrado, ou provisoriamente, para os formandos, certidão de colação de grau.

O candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da posse, apresentar o original e a fotocópia do diploma de conclusão do curso.

Os profissionais serão admitidos na área em que se inscreverem, correspondendo à habilitação exigida, nas disciplinas abaixo.

O candidato poderá se inscrever somente para uma área, devendo orientar-se pela tabela constante neste item II do Edital.

A jornada de trabalho do professor poderá ser de 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais, incluídas as horas atividades, conforme a carga horária curricular das áreas de ensino/disciplina.

As disciplinas e a respectiva habilitação mínima exigida são as constantes nas tabelas a seguir:

ÁREA 1 – TECNOLOGIA EDUCACIONAL E INFORMÁTICA – EDUCAÇÃO BÁSICA

| CARGO | DISCIPLINA | Nº VAGAS | HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|--------------|-------------------|-----------------|---|
| Professor | Informática | 01 | Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do diploma e histórico escolar de conclusão de Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Manutenção de Computadores, Tecnólogo em Informática ou, Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Pós-Graduação de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Tecnologias em Educação; ou ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia com comprovante de cursos na área de Informática com no mínimo 200 (duzentas) horas cursadas no período de 01/05/2009 a 30/04/2012. |

ÁREA 2 – ARTES – EDUCAÇÃO BÁSICA

| CARGO | DISCIPLINA | Nº VAGAS | HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|-----------|------------|----------|--|
| Professor | Artes | 01 | Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes. |

ÁREA 03 – AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO INFANTIL

| CARGO | DISCIPLINA | Nº VAGAS | HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|----------|------------|----------|--|
| Auxiliar | | 01 | Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. |

III. DA INSCRIÇÃO

1 - As inscrições serão realizadas no período de 07 de maio de 2012 a 05 de junho de 2012, das 12h30min às 18h30min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Celso Ramos, 193 (Centro Administrativo – antigo Banco do Brasil), Centro de Orleans, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição e apresentação de comprovante de habilitação de acordo com o quadro do item II.

2 - A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.

3 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4 - O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.

5 - Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes específicos e firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador.

6 - Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

7 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

8 - Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e disciplina do candidato inscrito.

9 - O candidato ao inscrever-se deverá satisfazer e documentar (fotocópia) os seguintes requisitos:

a - Apresentar original da carteira de identidade;

b - Apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia com o original do comprovante de habilitação profissional ou de escolaridade exigida para a disciplina pleiteada item II deste Edital;

c - Apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia com o original dos documentos previstos para comprovação da prova de títulos conforme disposto no item VI.II deste Edital.

d - Apresentar comprovante de regularização do CPF;

10 - Para realizar sua inscrição, o candidato deverá informar no Requerimento de Inscrição o Nome do Candidato, número de seu CPF e um documento de identificação pessoal, tal como Cédula de Identificação, ou Carteira expedida pelo Órgão fiscalizador da profissão no qual se acha inscrito, ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 03/2012

Previdência Social – CTPS, a respectiva Disciplina e apresentar 01 (uma) fotografia de tamanho 3 por 4 centímetros.

11 - O candidato inscrito como portador de deficiência deverá mencionar a sua condição no Requerimento de Inscrição e encaminhar pessoalmente ou por procurador, no período das inscrições ao endereço previsto do item III.1 deste edital:

11.1 - Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

11.2 - Solicitação de prova especial se for o caso conforme Anexo III deste Edital.

13 - O candidato deverá acessar o site www.orleans.sc.gov.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, ao modelo da ficha de inscrição, bem como aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, ou na publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação, poderá também obter informações referentes ao Concurso Público pelo telefone 048 - 3466-3552.

IV. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 Os valores referem-se à escolaridade exigida em cada cargo:

| | |
|--------------------------|-----------|
| Cargos de Nível Superior | R\$ 80,00 |
| Cargos de Nível Médio | R\$ 50,00 |

2 O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito através de depósito bancário no

**Banco:
BANCO DO BRASIL
Agência: 955/5
Conta Corrente: 8036-5**

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

1 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no site www.orleans.sc.gov.br, e no mural de publicações da Prefeitura, abrindo-se prazo recursal de 02 (dois) dias, para insurgência em relação às homologações ou indeferimentos.

2 A homologação das inscrições será divulgada, por meio de Edital publicado no site www.orleans.sc.gov.br, mural de publicações da Prefeitura e jornal de circulação local.

VI. DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de 2 (duas) etapas:

a. PROVA ESCRITA, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, ambas de caráter eliminatório e classificatório;

b. PROVA DE TÍTULOS (escolaridade e cursos de aperfeiçoamento ou atualização de caráter classificatório).

VII. DAS PROVAS

VII.I - DA PROVA ESCRITA

- 1 - Este concurso constará de prova de caráter eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo.
- 2 - A Prova Escrita será do tipo múltipla escolha, com 25 (vinte e cinco) questões objetivas sendo 10 (dez) de conhecimentos gerais e 15 (quinze) de conhecimentos específicos nas respectivas áreas de atuação e/ou disciplinas, no formato de 5 (cinco) alternativas de resposta “a” a “e”, das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 3 - A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto valerá 0,4 (zero vírgula quatro) pontos.
Somente será considerado aprovado na prova o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 05 (cinco) pontos.
- 4 - A classificação será realizada por área e/ou disciplina, em ordem decrescente da Pontuação Final.
- 5 - O candidato deverá transpor os resultados das questões para a grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.
- 6 - Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.
- 7 - Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

VII.II - DA PROVA DE TÍTULOS

1. A prova de títulos para todos os cargos será avaliada quanto:
 - a) nível de escolaridade;
 - b) cursos de aperfeiçoamento ou atualização;
2. O Concurso Público dar-se-á através de análise dos títulos, que deverá ser acompanhada pelo candidato na inscrição, e será realizado sob a coordenação da Comissão do Concurso Público nomeada pelo Prefeito Municipal de Orleans - SC.
3. Avaliação do Nível de Escolaridade
 - 3.1 – Na avaliação do nível de escolaridade na área de educação, o valor máximo é de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.
 - 3.2 – A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de graduação e pós-graduação na área de educação obedecida à tabela de pontos abaixo:
 - 3.2.1 – Tabela de Pontos de Nível de Escolaridade
 - 3.2.1.1 – Área de atuação Educação Básica:
 - 3.2.1.1.1 – Doutorado – 5,0 pontos
 - 3.2.1.1.2 – Mestrado – 4,0 pontos
 - 3.2.1.1.3 – Especialização – 3,0 pontos
 - 3.2.1.1.4 – Licenciatura na Área – 2,0 pontos
 - 3.3 – Para receber pontuação de nível de escolaridade o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma e do Histórico Escolar, acompanhados do original, a conclusão do curso, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.
 - 3.4 – A nota expressa nas tabelas de pontos de escolaridade acima será computada,

não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

4. Avaliação dos Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização.

4.1 – O valor máximo de avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação que concorre é de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

4.2 – A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/05/ 2009 a 30/04/2012, obedecida a tabela abaixo:

4.2.1 – 050 a 100 horas - 2,0 pontos;

4.2.2 – 101 a 200 horas - 3,0 pontos;

4.2.3 – 201 a 300 horas - 4,0 pontos;

4.2.4 – 301 a 400 horas - 5,0 pontos;

4.3 – Para receber a pontuação relativa ao título de curso de aperfeiçoamento, o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia acompanhada do original, dos diplomas ou certificados devidamente registrados, expedido por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, exclusivamente na área da educação ou de ensino.

4.4 – A Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação do nível de escolaridade e avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização e terá o valor máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos.

4.5 – A escolha dos títulos entregues é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Avaliadora cabe apenas avaliar os títulos relacionados e entregues pelo candidato.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

1. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área de atuação, de acordo com a sua inscrição no Concurso Público, segundo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 2 (dois) decimais, de acordo com a seguinte fórmula abaixo:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS} + \text{PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS}) \times 6 + (\text{PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS} \times 4) : 10.$$

2. No caso de empate na classificação, terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:

2.1 – tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

2.2 – obtiver maior acertos na prova de conhecimentos específicos;

2.3 – obtiver maior acertos na prova de conhecimentos gerais;

2.4 – obtiver maior acertos na prova de títulos;

2.5 – persistindo o empate prevalecerá o de maior idade.

3. As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I deste Edital e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

4. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.

5. A publicação da seleção será divulgada junto ao Mural Oficial de Publicação da Prefeitura de Orleans e na Secretaria Municipal da Educação.

IX. DA ESCOLHA DE VAGAS

- 1 - A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à classificação.
- 2 - O candidato deverá escolher a vaga existente de 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 horas na unidade escolar, na sua totalidade de carga horária, não podendo a mesma ser dividida.
- 3 - O candidato que escolher vaga e não assumir no tempo previsto será eliminado.
- 4 - O prazo de se apresentar na unidade de trabalho será o seguinte:
 - a - Para a 1ª chamada – o primeiro dia de atividades na unidade de trabalho;
 - b - Para a 2ª chamada e demais – 24 (vinte e quatro) horas a partir do documento de encaminhamento.
- 5 - Ao candidato que escolher uma vaga não será permitida troca de vaga.
- 6 - O profissional admitido ficará vinculado a Secretaria Municipal da Educação, onde poderá ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, sempre que necessário.
- 7 - O candidato admitido que assumir a vaga ficará em permanente avaliação, dentro do Estágio Probatório, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será exonerado obedecendo às normas estabelecidas em Lei.
- 8 - O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

X. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 1 - A prova escrita será realizada no dia 17 de junho de 2012, terá início das 09h às 11h para todos os cargos, tendo como local a EEB Toneza Cascaes, localizada na Rua Luiz Pizzolatti Sobrinho nº. 222 – Bairro Santista em Orleans - SC, sendo que o candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.
- 2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 3 - Para fins de acesso à sala de realização da prova, **somente será aceito como Documento de Identidade Oficial** o original da Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Passaporte e Carteira de Trabalho.
- 4 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias que antecedem a prova.
- 6 - O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.
- 7 - Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, não se admitindo qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público do(s) candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.
- 8 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

8.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

8.2 - Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

11 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

12 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

13 - Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de realização de prova juntamente com os fiscais.

14 - Um exemplar do caderno de provas estará à disposição do candidato a partir das 12h30min do dia 18/06/2012, Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Celso Ramos, 193 (Centro Administrativo – antigo Banco do Brasil), Centro de Orleans, para a extração de cópias que será feito no mesmo local e estará disponível no site da Prefeitura de Orleans (www.orleans.sc.gov.br), a partir do dia 17/06/2012, a partir das 19h.

15 - O gabarito das provas será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Orleans www.orleans.sc.gov.br, e no mural da Secretaria Municipal de Educação, no dia 17/06/2012, a partir das 19h.

16 - Para elaboração e multiplicação das provas, a Prefeitura Municipal poderá contratar pessoa física ou jurídica, a fim de manter isenção sobre o processo e métodos de avaliação.

17 - A correção das provas através da conferência do cartão-resposta com o gabarito será realizada pela Comissão do Concurso Público e será divulgada no Mural e no site da Prefeitura Municipal de Orleans/SC, bem como publicado em jornal de circulação regional.

18 - As demais regulamentações para as provas do Concurso Público constam no Anexo I deste Edital.

XI. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

Os conteúdos programáticos de cada disciplina constam no Anexo II deste Edital.

XII. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

1.1 - Com relação a este Edital, no prazo de 02 (dois) dias de sua publicação;

1.2 - Com relação à homologação e indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias da publicação do edital de homologação das inscrições;

1.3 - Com relação à prova escrita no prazo de 02 (dois) dias da realização da prova;

1.4 - Com relação ao gabarito, no prazo de 02 (dois) dias da publicação do mesmo;

1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso público, no prazo de 02 (dois) dias da ocorrência das mesmas.

2 - O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Concurso Público, entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

3 - Após o julgamento pela Comissão do Concurso Público, dos recursos interpostos, os

pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

4 - Com relação ao resultado final, no prazo de 02 (dois) dias da sua publicação;

5 - Com relação à homologação dos aprovados, no prazo de 02 (dois) dias de sua publicação;

6 - Os pedidos de revisão das notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias da publicação dos candidatos aprovados pelo Concurso Público;

7 - Será indeferido liminarmente o recurso interposto fora do prazo.

XIII. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

O candidato será admitido no cargo, se atender as seguintes exigências:

1 - Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

2 - Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

3 - Gozar dos direitos civis e políticos;

4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);

5 - Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

6 - Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

7 - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal da Comarca e Circunscrição onde reside o candidato;

8 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

9 - Não estar aposentado em decorrência de disciplina, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

10 - Não estar em exercício do cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º. 19 e 20;

11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a admissão;

12 - Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Prefeitura de Orleans - SC. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser admitido.

13 - Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:

a - carteira de identidade;

b - certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

c - habilitação exigida pelo item I deste Edital;

d - Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha;

e - CPF.

XIV. DO REGIME EMPREGATÍCIO

1 - Os habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime Estatutário, admitidos conforme estabelecido em lei e regido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS,

XVI. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 1 - As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Concurso Público, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 2 - São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada disciplina, aos portadores de deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado, as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.
- 3 - O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição.
- 4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 5 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia do Concurso Público, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 6 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiência determinada neste Concurso Público, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Concurso Público, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2 - A aprovação do candidato neste Concurso Público não cria direito à admissão e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
- 3 - Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da admissão, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequente não admissão. A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura de Orleans - SC.
- 4 - São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixados em mural na Prefeitura de Orleans - SC.
- 5 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Concurso Público e, em caso de classificação e admissão, a observância do regime jurídico nele indicado.
- 6 - Os cartões resposta, o gabarito e os cadernos de provas deste Concurso Público serão mantidos pela Administração Municipal pelo período de dois (02) anos, findo o qual, serão incinerados.
- 7 - O Concurso Público de que trata este Edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 03/2012

prorrogado por igual período.

8 - Faz parte deste edital o anexo I – do regulamento para as provas no Concurso Público.

9 - Faz parte deste edital o anexo II – dos conteúdos programáticos.

10 - Faz parte deste edital o anexo III – do requerimento do candidato portador de necessidades especiais;

11 - Faz parte deste edital o anexo IV – do formulário de envio de títulos.

12 - Faz parte deste edital o anexo V – do formulário para recurso.

13 - Faz parte deste edital o anexo VI – do cronograma de realização das provas.

14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

ORLEANS (SC), 03 de maio de 2012.

ARLETE DE SOUZA BORBA FURLAN
Presidente da Comissão do Concurso Público

Fica homologado o presente **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2012**, a data, o local e o horário da prova.

ORLEANS (SC), 03 de maio de 2012.

JACINTO REDIVO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

As provas escritas terão início às 09 (nove) horas.

Não será admitida a entrada de Candidato após o horário, e/ou que não estiver munido do Cartão de Identificação fornecido no ato da inscrição e de Documento de Identificação.

Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 02 (dois) fiscais, um termo de abertura dos envelopes.

Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras.

Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Concurso Público do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.

As provas terão um prazo mínimo de realização de 30 (trinta) minutos.

As provas escritas terão um prazo máximo de realização de 02 (duas) horas.

O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

É expressamente proibido fumar nos locais das provas.

Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.

Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer no corredor.

Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de realização de prova juntamente com os fiscais.

Os envelopes contendo as provas deverão ser entregues pelos Fiscais ao Presidente da Comissão do Concurso Público, acompanhados dos três últimos candidatos.

ORLEANS (SC), 03 de maio de 2012.

ARLETE DE SOUZA BORBA FURLAN
Presidente da Comissão do Concurso Público

Fica homologado o **ANEXO I** do presente **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2012**, o regulamento para as provas.

ORLEANS (SC), 03 de maio de 2012.

JACINTO REDIVO
Prefeito Municipal

ANEXO II

1. DAS DISCIPLINAS PROVA ESCRITA

1.1. CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões)

1.1.1. ÁREAS: 1, 2 e 3.

1.1.2. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; **Processos de Ensino-Aprendizagem:** conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; **Avaliação da aprendizagem:** conceitos e procedimentos; **Legislação da educação básica;** Estatuto da Criança e do Adolescente; **Teoria de Piaget do desenvolvimento;** **A perspectiva sociocultural de Vygotsky;** **Projeto Político Pedagógico;** **Paulo Freire;** **Plano de Desenvolvimento da Educação.**

2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (15 questões)

ÁREA 1 – Tecnologia Educacional e Informática

Sistemas computacionais; Organização e arquitetura de computadores; Sistemas operacionais Linux e Windows; Redes de computadores; Softwares de edição de texto e apresentação; Fundamentos da tecnologia educacional; Mídias computacionais; Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem; Comunicação eletrônica; Educação à distância.

ÁREA 2 – ARTES: Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte.

ÁREA 3 – Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Recepção às crianças, banho e higiene, fornecimento de alimentação, vigilância a saúde e alimentação, zelo pela higiene da sala e outros materiais, organização de atividades educativas e materiais pedagógicos, auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social, auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças.

ORLEANS (SC), 03 de maio de 2012.

ARLETE DE SOUZA BORBA FURLAN
Presidente da Comissão do Concurso Público

Fica homologado o **ANEXO II** do presente **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO No 03/2012**, dos Conteúdos Programáticos.

ORLEANS (SC), 03 de maio de 2012.

JACINTO REDIVO
Prefeito Municipal

ANEXO III

PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Candidato(a): _____

Nº. de Inscrição: _____

RG: _____,

CPF: _____,

Inscrito (a) para a Disciplina
de: _____, Código _____,

Residente: _____

_____, nº _____, Bairro: _____, Fone: (____)

_____,

Portador da Necessidade Especiais

_____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Orleans, SC, conforme Edital Concurso Público nº 03/2012, de 03 de maio de 2012, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

N. Termos

P. Deferimento.

Orleans SC, _____ de _____ de 2012.

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

ANEXO IV

Formulário de envio de Títulos

À:

Comissão Executiva do Concurso Público

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme o Edital.

1- Número de Documentos Entregues: _____

2- Nome do candidato: _____

3- Nº. de inscrição: _____

4- Disciplina: _____

5- O candidato na entrega de títulos deverá efetuá-los em envelopes individuais fechados, subscritos da seguinte forma:

Referente: Documentos Títulos - Concurso Público Prefeitura Municipal de Orleans - SC.

6- Os documentos enviados, todos autenticados, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

7- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

| Especificação dos Títulos | Pontos |
|----------------------------------|---------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Pontuação solicitada pelo candidato: ____

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): ____

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O candidato deve enviar apenas os documentos necessários para análise dos títulos, não enviando documentos que não irão ser utilizados tais como: carteiras funcionais, documentação de conclusão de Ensino Médio, documentação de conclusão de Ensino Superior, carteira de identidade, uma vez que estes documentos não serão utilizados para análise. Deverá apenas enviar documentos que comprovem a pós-graduação realizada, especialização, mestrado e/ou doutorado, ainda expressamente CONCLUÍDOS, não sendo válidos cursos em que o candidato encontra-se apenas matriculado e em curso.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Endereço: _____

Disciplina: _____

Nº. _____ de _____ Inscrição:

Carteira _____ de _____ Identidade _____ Nº.:

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Data: ___/___/2012.

Assinatura: _____